



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE ARIQUEMES/RO
NO DIA 6 DE JULHO DE 2018**

Às oito horas do dia seis de julho do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 04/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Djane Muniz Lobato e Vitor da Silva Sales. A equipe correicional deslocou-se ao Município de Ariquemes em veículo oficial conduzido pelo Servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/40/2018) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/42/2018). A equipe correicional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Ariquemes CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI. Em seguida, passou-se à colheita de dados, em razão dos quais Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, Unidade sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO. A unidade encontra-se em ótimo estado de conservação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição do Fórum abrange, além do município sede, os Municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum do Trabalho é composto de Direção do Fórum, atualmente exercida pela Juíza Cleide Aparecida Barbosa Santini, Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Central de Mandados

4. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, publicada no DEJT da 14ª Região, em 14/12/2017, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Iris Picotti Cayres	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Nelson Calderari Sobrinho	Técnico Judiciário - Segurança
SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Sônia Maria Hoffmann	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
Neiva Rosa da Silva	Técnico Judiciário - Assistente 4
Juliana Marques Tavares da Silva	Outro Órgão
CENTRAL DE MANDADOS	
Cleyber Marques Gomes	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eduardo Moreno Frediano	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Izautônio da Silva Machado Junior	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

O Fórum do Trabalho de Ariquemes-RO possui em seu quadro de lotação 8 (oito) servidores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.2. Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados no Fórum Trabalhista, no período de dezembro/17 a maio/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2017 A MAIO/2018							
SERVIDOR	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAIO/18	TOTAL
Alexandre de Jesus Barbosa Dias	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	*	*	00:00:00
Celene Maria da Costa Leal	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	*	*	00:00:00
Iris Picotti Cayres	00:28:00	00:00:00	00:56:00	01:03:00	00:36:00	01:11:00	04:14:00
Juliana Marques Tavares da Silva	00:-13:00	00:-19:00	03:46:00	01:04:00	00:36:00	01:19:00	06:13:00
Neiva Rosa da Silva	00:00:00	01:11:00	01:20:00	00:16:00	00:47:00	00:36:00	04:10:00
Nelson Calderari Sobrinho	00:35:00	01:10:00	00:07:00	00:24:00	00:-04:00	07:06:00	09:18:00
Ronaldo Rodrigues Ferreira	02:10:00	00:00:00	02:36:00	02:24:00	*	*	07:10:00
Sônia Maria Hoffmann Zarmachi	00:03:00	00:01:00	01:39:00	00:09:00	00:52:00	00:45:00	03:29:00
Total	03:03:00	02:03:00	10:24:00	05:20:00	02:47:00	10:57:00	34:34:00

Comparando o quanto acima apurado (34 horas e 34 minutos), observa-se uma expressiva redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (140 horas e 07 minutos). Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos setores do Fórum Trabalhista de Porto Velho, no período correcional (08-4-2017 a 6-7-2018), observou-se:

- 4.1. Foram efetuados 158 (cento e cinquenta e oito) atendimentos pelo Escritório Corporativo da OAB. O Setor de Atermação não contabilizou quantos atendimentos foram realizados por eles;
- 4.2. Foram ajuizadas 56 (cinquenta e seis) ações, oriundas do Escritório Corporativo da OAB;
- 4.3. Foram realizados 1.415 (mil quatrocentos e quinze) protocolos de documentos diversos, no período de 08-4-2017 a 05-7-2018;
- 4.4. Foram ajuizadas e reduzidas a termo 27 (vinte sete) ações trabalhistas pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos;
- 4.5. Não houve atuação de processos físicos no período correccionado;
- 4.6. Quanto às Varas Itinerantes, segundo dados da Secretaria Judiciária, no período de 08/4/2017 a 6/7/2018, foram ajuizadas 19 (dezenove) reclamações trabalhistas. As Varas Itinerantes ocorreram nas localidades de Rio Crespo, Alto Paraíso, Monte Negro e Cacaulândia, todas pertencentes à jurisdição das Varas do Trabalho de Ariquemes-RO;
- 4.7. Em reunião realizada com o Oficial de Justiça Eduardo Moreno Frediano, lotado no Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, este repisou acerca da necessidade de se recompor a lotação de Oficiais de Justiça daquele fórum, que hoje conta com apenas 03 (três) oficiais, em razão da aposentadoria do servidor Nelson Roque Mazziero. O servidor ressaltou que o número atualmente reduzido de oficiais é insuficiente para cobrir a região, em razão de sobrecarga causada pelas férias, licenças médicas, convocações para atuarem nas Varas de Machadinho do Oeste e Buritis, necessidade de cumprimento de diligências urgentes, tal como condução de testemunha. Esse requerimento já foi objeto de oficiamento por parte da Diretoria do Fórum de Ariquemes, o qual foi autuado para processamento por meio do Proad n. 28547/2018, e encontra-se pendente de apreciação pela e. Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Nesse passo, considerando que já existe um requerimento oficializado por parte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

do Fórum contendo o mesmo objeto ora solicitado pelo Oficial de Justiça, nada a deliberar, a não ser o conhecimento da presente por parte da e. Presidência do TRT-14ª Região.

4.8. A Assistente do Fórum Trabalhista de Ariquemes informou que foram expedidos documentos com solicitações à sede do Tribunal, mas, até a presente data, não foram atendidas, quais sejam:

a) No dia 09/11/2016, foram enviadas 03 (tês) cotações de preços para instalação de vidros no balcão de atendimento ao -público da 1ª Vara do trabalho de Ariquemes-RO, por meio do malote Digital com o código de rastreabilidade nº 51420168752064, para Diretoria de Serviços de Infra-Estrutura, Logística e Segurança, de onde a mesma deveria encaminhar ao setor competente.

b) Em 14/11/2017 foi enviado o Ofício Fórum/ARQ/GAB — 027/2018 solicitando providências para aquisição de grades e portões laterais para bloqueio do acesso da frente do prédio aos fundos, por medida de segurança, acompanhado de 03 (três cotações de preços).

6. CENTRAL DE MANDADOS

Quanto a produtividades dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Porto Velho, no período de 1º-4-2017 a 30-6-2018, apurou-se os seguintes dados:

Quadro 3 – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

NOME	Rece- bidos	Para redis- tribui- ção	Não en- tregues ao desti- natário	Cumpri- dos com finalida- de não atingida	Não cum- pridos	Cumpri- dos parci- almente	Cumpri- dos com finalidade atingida	Dili- gênci- as	Dias traba- lhados	Tempo Médio Devolu- ção (dias)
Cleyber Marques Gomes	941	-	14	146	36	5	757	958	265	6,34
Eduardo Moreno Frediano	794	-	-	159	60	5	548	772	245	7,36
Izautônio da Silva Machado Júnior	711	-	10	77	33	13	544	677	227	6,04
MÉDIA DOS PRAZOS										6,58

Quadro 4 – CENTRAL DE MANDADOS

NOME	Rece- bidos	Para redis- tribui- ção	Não en- tregues ao desti- natário	Cumpri- dos com finalida- de não atingida	Não cum- pridos	Cumpri- dos parci- almente	Cumpri- doS	Dili- gênci- as	Dias traba- lhados	Tempo Médio Devolu- ção (dias)
Cleyber Marques Gomes	96	-	-	-	1	4	94	116	74	6,63
Eduardo Moreno Frediano	39	-	-	-	5	0	37	40	32	5,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Izautônio da Silva Machado Júnior	87	-	-	-	3	8	69	88	55	3,31
MÉDIA DOS PRAZOS										5,19

Por meio de análise dos quadros acima indicados, verificou-se o tempo médio de 5,88 (cinco vírgula oitenta e oito) dias, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, portanto, um pouco superior aos assinalados na ata pretérita, que foram, em média, de 5,73 (cinco vírgula setenta e três) dias, mas dentro dos parâmetros do normativo legal, qual seja, 9 (nove) dias, nos termos do art. 220, “caput”, do Provimento Geral Consolidado do TRT14. Nesse contexto, considerando o quantitativo de mandados recebidos, no período objeto de correição, pelos três Oficiais de Justiça Avaliadores que compõem o quadro do Fórum Trabalhista de Ariquemes-RO, no total de 2.668 (dois mil seiscentos e sessenta e oito), apurou-se a média de 2,97 mandados distribuído por dia útil. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza os Oficiais de Justiça Avaliadores pelos resultados obtidos e conclama a continuarem buscando a manutenção dos bons prazos apresentados, bem como a efetividade no cumprimento das diligências.

7. DETERMINAÇÕES

Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor determina à Secretaria da Corregedoria Regional as seguintes providências:

I) à Corregedoria:

a) expeça-se memorando à Diretoria de Serviços de Infra-Estrutura, Logística e Segurança para ciência e providências quanto ao informado **no item 4.8, letras “a” e “b”**.

8. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações:

a) que os servidores atuantes no Fórum Trabalhista de Ariquemes-RO mantenham o bom patamar acerca da realização de labor dentro da jornada legal, posto que a extraordinária deve ser realizada somente em situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional;

b) quanto ao tempo médio relativo à produtividade dos Oficiais de Justiça, Sua Excelência a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Desembargadora Vice-Presidente em função correccional, conclama os Oficiais de Justiça a manterem a excelente performance. Além disso, mantém a recomendação da ata de correição pretérita, no sentido de que os Oficiais de Justiça, nas diligências, procurem inserir na certidão, informações que possam colaborar com atos processuais futuros, mormente para a fase de execução, por exemplo, na busca do verdadeiro proprietário da empresa (dono de fato) e para encontrar bens passíveis de penhora.

c) que a Assistente de Diretor do Fórum, mantenha a realização contínua de inspeção sobre a condição dos prédios que abrigam as Varas do Trabalho e o Fórum de Ariquemes, inclusive dando ciência aos Diretores das 1ª e 2ª Varas. Tudo deve ser supervisionado pela Assistente de Diretor do Fórum para comunicação à Juíza Diretora do Fórum e aos setores do Tribunal, de modo que seja encontrada a solução.

9. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.

10. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos de coleta e análise de dados, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correccional, agradeceu aos Servidores quanto ao atendimento aos trabalhos correccionais. Às 11h do dia seis de junho de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES e pela Diretora do Fórum Trabalhista de Ariquemes, CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **SOCORRO GUIMARÃES**
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Assinado eletronicamente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI
Diretora do Fórum Trabalhista de Ariquemes